



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1383

PROJETO DE LEI Nº 02/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de até Cr\$ ... 5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzeiros ), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

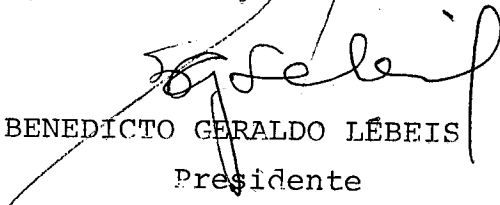
DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4110 10 580211.006 - Obras e Instalações 5.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso de Operação de Crédito devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.405, de 22 de fevereiro de 1980, no valor de até Cr\$4.371.553,21; e, o restante, no valor de Cr\$628.446,79, através do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1981, tudo na forma do artigo 43, § 1º, itens I e IV, da Lei nº 4.320, de 17/ de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de março de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

01/82

- PROJETO DE LEI Nº 02/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de até - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar-ã seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO</u>	CR\$
07.01 4110 10 580211.006 - Obras e Instalações	5.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso de Operação de Crédito devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.405, de 22 de fevereiro de 1980, no valor de até Cr\$4.371.553,21; e, o restante, no valor de Cr\$ 628.446,79, através do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1981, tudo na forma do artigo 43, § 1º, itens I e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1982.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de Feb/82 de 1982.

*[Signature]*  
- ARNALDO PEREIRA -

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 25 de Feb/82 de 1982.

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de Março de 1982.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de Março de 1982.

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Este Executivo Municipal encaminha a essa Egrégia Casa de Leis, o projeto em anexo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ ----- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em decorrência do empréstimo com o Banco Nacional de Habitação e com o Banco do Estado de São Paulo S/A, por força da lei municipal nº 1.405/80, importância essa que representa a parte restante das 31.848 UPCs, para fazer face ao pagamento com aquisição de materiais e serviços necessários para implantação da infra estrutura do Núcleo Habitacional "VILA ESPERANÇA".

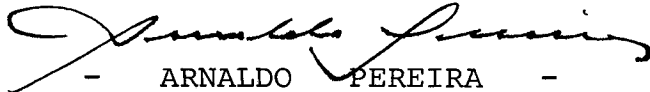
A propositura em epígrafe é formulada de acordo com a necessidade evidenciada na justificativa deste Executivo datada de 30 de novembro p.p., que acompanhou o projeto de abertura de crédito de Cr\$ 7.000.000,00 que, aprovado por essa Egrégia Câmara, se transformou na lei nº 1.477/81, cópia anexa.

Apenas uma parcela daquele crédito, cerca de Cr\$ 2.000.000,00, foi efetivamente utilizado no exercício encerrado de 1981, motivo pelo qual o presente projeto de lei revigora a parcela de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) que não chegou a ser contabilizada.

Para a matéria, solicitamos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando com a aprovação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os mais altos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 16, fevereiro, 1.982.

  
- ARNALDO PEREIRA -

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



03

1º Dezº 81

Junta. se ao Projeto de Lei  
nº 41/81 do Executivo,  
di. 01.12.1981,

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 606/81

Pirassununga, 30 de Novembro de 1981

Exmo. Sr. Presidente:

Agora que o Governo Federal fixou a correção monetária válida para o 1º trimestre de 1.982, podemos esclarecer com maior objetividade o ofício deste Executivo, o de nº 597/81, que se refere à suplementação do crédito orçamentário que está sendo utilizado nas obras do Parque Esperança e da adutora Chica Costa.

O financiamento contratado foi de 31.848 upc, dos quais o BANESPA nos liberou Cr\$15.178.858,91 em 23 de Outubro e Cr\$20.578.735,38 em 26 de Novembro. Essa liberação total de Cr\$35.757.594,29, representa 28.850 upc, uma vez que neste trimestre cada upc vale Cr\$1.239,39. Por conseguinte, temos ainda um saldo a receber de

$$31.848 \text{ upc} - 28.850 \text{ upc} = 2.998 \text{ upc.}$$

Conforme ficou acertado com o BANESPA, essa liberação final será feita em Janeiro de 1.982, no valor agora previsto de Cr\$1.460,00 por upc, ou seja, um total de Cr\$4.377.080,00. Portanto, em cruzeiros, o montante total do empréstimo atingirá

$$\text{Cr\$}35.757.594,29 + \text{Cr\$}4.377.080,00 = \text{Cr\$}40.134.674,29$$

Entretanto, na peça orçamentária constou um crédito de Cr\$18.000.000,00 representativo dos 31.848 upc na ocasião em que tal orçamento foi elaborado. Com a lei municipal nº 1456/81 foi estabelecido um crédito suplementar de Cr\$15.300.000,00, alcançando o previsto para os 31.848 upc caso o total do financiamento tivesse sido liberado dentro do 3º trimestre deste ano, ou seja, até Setembro passado. E finalmente, com o crédito suplementar agora solicitado, de até Cr\$7.000.000,00, alcançando a soma de Cr\$40.300.000,00, este Executivo estará em condições de escriturar os Cr\$40.134.674,29, que efetivamente estará recebendo pelo total financiado, certo e ajustado desde o início, ou seja, 31.848 upc.

A solicitação feita de até Cr\$7.000.000,00, ultrapassando de cerca de Cr\$165.325,71 o valor agora previsto, ocorreu porque na data em que este projeto-lei foi enviado ainda não era sabido que a correção monetária de Dezembro 81 para Janeiro 82 seria de 5,2%, conforme anunciado nos jornais do final da semana passada. Apesar de tal anúncio, este Executivo ainda não obteve do BANESPA o valor oficial do novo upc, motivo pelo qual solicita a aprovação deste crédito suplementar de até Cr\$7.000.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



04  
/

GABINETE DO PREFEITO

Sempre à disposição para quaisquer novos esclarecimentos, este Executivo reitera, ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores os mais altos protestos de estima e apreço.

-DR. RUBENS SANTOS COSTA-

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DR. BENEDICTO GERALDO LEBEIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.477/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de até - Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

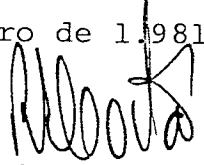
DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4110 10580211.006 - Obras e Instalações. Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso de Operação de Crédito devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.405, de 22 de fevereiro de 1.980, tudo na forma do artigo 43, § 1º, ítem-IV, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1981.

  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-

Aviso de crédito

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

Aviso No. 773281

25.02.82

Iniciadora : Banespa: AC/CENTRAL

4.01.35.00.7-DEPOSITOS DE GOVERNOS

Conta 2 21.0-Se. Públ. Municipais / Conta nº 026-45-00017-9

PIRASSUNUNCA CEP

Destinatário

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a crédito de sua conta corrente.

	Data-Valor	A seu crédito
DUPS 46/1-EM de Pirassununga-CJ. Hab.-Pg. CECAP		
Liberação ref. 03, paro, RMI, conf. 078-113212 e APA 134/821		
Desemb. Bruto - 2.705,61374 - CN# 3.933.854,15		
DEMNOS: Tx. Adminis. RMI		
Cof 38.637,15		
Cof 3.895.217,00		
- 2.679,04000 UPC		
Infra Básica - 3.745.400,96		
Cafo		
149.816,04		
3.895.217,00		
com		
		19.02

Total Cr\$ 3.895.217,00

(Tres milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseze Cruz. R)

Banco do Estado de São Paulo SA

MB 28.102 CGC 61.411.633 Versão 03

3/cliente

Handwritten signature and initials



07  
*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

Visa o Projeto de Lei nº 02/82 de autoria do Executivo Municipal, abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de - até CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento com aquisição de materiais e serviços necessários para implantação da infra-estrutura do Núcleo Habitacional Vila Esperança.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido Projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões 02 de março de 1982.

*[Handwritten signature]*

Orlando Alves Ferraz  
Presidente

*[Handwritten signature]*

Oswaldo Pinto de Campos  
Relator

*[Handwritten signature]*

Valdonor Vadalá  
Membro





*Câmara Municipal de Pirassununga*

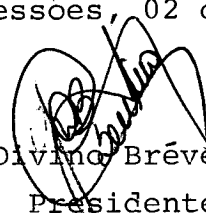
Estado de São Paulo

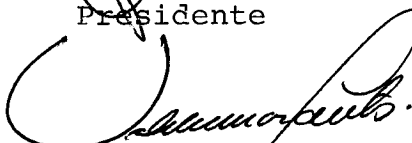


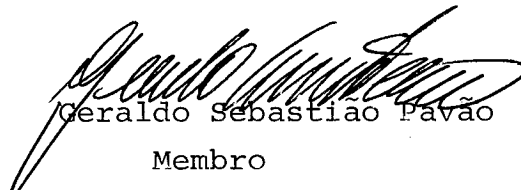
PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei nº 02/82, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de - Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de até CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento com aquisição de materiais e serviços necessários para a implantação da infra-estrutura do Núcleo Habitacional Vila Esperança, esta Comissão de Finanças, - Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 02 de março de 1982.

  
João Divino Brêves Consentino  
Presidente

  
Valdemar dos Santos  
Relator

  
Geraldo Sebastião Pavao  
Membro